Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Exercício de 2018.**

RELATÓRIO CGE Nº 34/2018/SUGACI
SGD Nº 2019 09049 004719

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEAGRO e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, somente 01(um), processo teve oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de parecer técnico ou despacho, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram conforme segue abaixo;

Inconsistências	Quant. Processos 2018	Total
Manual de Padronização Processos/Rito Processual	01	01
Autuação/protocolo/numeração/assinatura/rasura	01	01
Ausência de critérios de mensuração de quantitativos solicitados	01	01
Regularidade Fiscal/Trabalhista	01	01
Habilitação Jurídica/Autenticação documentos	01	01
Qualificação Econômico-Financeira	01	01
Consulta ao Órgão Gerenciador/ Fornecedor/ Ausência/ incorreção/inadequação	01	01

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEAGRO que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiterações acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Na prestação de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 1,46%, bem abaixo do previsto, tendo sido justificada em item próprio na Nota Explicativa.

Considerando o saldo da conta Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras concedidas para a Execução Orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit de R$ 19.810.644,14 (dezenove milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), representando 48,03% da execução da despesa total.

O Balanço Orçamentário, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R$ 40.681.022,57 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 67,81%, abaixo do previsto.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R$ 11.271.185,15 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 8.155.858,04 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R$ 19.427.043,19 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e dezenove centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, no valor total de R$ 732.313.397,99 (setecentos e trinta e dois milhões trezentos e treze mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado, do qual foi liquidado e pago R$ 643.030,34 (seiscentos e quarenta e três mil e trinta reais e trinta e quatro centavos), e cancelado R$ 40.348,19 (quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), restando ainda um saldo de R$ 1.367.525,80 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), tendo sido emitida justificativa.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados Liquidados de exercícios anteriores, demonstrado, foi pago R$ 413.223,58 (quatrocentos e

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

treze mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), não havendo cancelamento e restando um saldo de R$ 7.073.274,83 (sete milhões, setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), constando justificativa.

Para os objetivos do Órgão foram estabelecidas 13 (treze) metas físicas regionalizadas, cuja execução, em análise, indica baixo desempenho de execução da meta planejada e 06 (seis) metas não regionalizadas, das quais 5 (cinco) não lograram êxito e 1(uma) houve execução em relação ao previsto para exercício 2018, sendo as justificativas apresentados pelos responsáveis.

Depreende-se da análise que a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 55,91% dos recursos autorizados.

Especificamente quanto às ações 2070 e 2076, observou-se a utilização do recurso financeiro em ambas de 99,99%, com execução da meta física planejada em 6,46% e 0,00%, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelos responsáveis das ações, porém, há que se considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

Depreende-se da análise que a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 55,91% dos recursos autorizados.

Especificamente quanto às ações 2070 e 2076, observou-se a utilização do recurso financeiro em ambas de 99,99%, com execução da meta física planejada em 6,46% e 0,00%, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelos responsáveis das ações, porém, há que se considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

Com relação às ações 1064, 2068 e 2074, constatou-se baixa execução financeira de 6,83%, 18,97% e 4,83%, sendo que houve execução da meta física de 169,90%, esclarecimentos pelos responsáveis das ações.

A ação 2073 demonstra baixo desempenho orçamentário e financeiro de 2,57%, tendo alcançado 85,71% de execução da meta física planejada.

A ação 1048 foi reduzida em todo seu orçamento inicial, prejudicando assim o cumprimento da sua meta física inicial planejada, tendo sido apresentado o esclarecimento pelo responsável da ação, conforme análise e justificativa no demonstrativo.

A ação 2010 teve execução orçamentário financeira de 8,84%, entretanto, não executou a meta física planejada, já a ação 2140 não teve execução financeira e teve execução de 10% da meta física planejada, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelos responsáveis das ações.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

O Balanço Orçamentário, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R$ 40.681.022,57 (quarenta milhões seiscentos e oitenta e um mil vinte e dois reais cinquenta e sete centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit de R$ 19.810.644,14 (dezenove milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), representando 48,03% da execução da despesa total.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R$ 11.271.185,15 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 8.155.858,04 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R$ 19.427.043,19 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e dezenove centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, no valor total de R$ 732.313.397,99 (setecentos e trinta e dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT.

A conta contábil “Estoques”, apresenta saldo no valor de R$ 116.559,67 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R$ 21.845.471,65 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e hum reais e sessenta e cinco centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R$ 12.810.455,53 (doze milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), no Balancete às fls. 293, referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, destacando que tal situação foi justificada em item próprio na Nota Explicativa às fls. 244.

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R$ 10.985.977,21 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) deste montante, R$ 1.513.315,44 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) refere-se a restos a pagar processados e R$ 9.472.661,77 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa, havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado, do qual foi liquidado e pago R$ 643.030,34(seiscentos e quarenta e três mil e trinta reais e trinta e quatro centavos), e cancelado R$ 40.348,19 (quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), restando ainda um saldo de R$ 1.367.525,80 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, foi pago R$ 413.223,58 (quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), não havendo cancelamento e restando um saldo de R$ 7.073.274,83 (sete milhões, setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), constando justificativa.

Depreende-se da análise que a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 55,91% dos recursos autorizado.

Especificamente quanto às ações 2070 e 2076, observou-se a utilização do recurso financeiro em ambas de 99,99%, com execução da meta física planejada em 6,46% e 0,00%, tendo sido apresentado os esclarecimentos pelos responsáveis das ações, porém, há que se considerar que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

3. ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma ação de inspeção, fiscalização, auditoria ou tomada de contas especial no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO

A Controladoria-Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pelo Órgão, conforme relacionado abaixo.

Quanto à dotação Anual da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, destaca-se que seu orçamento inicial, autorizado para o exercício financeiro de 2018, foi de R$ 79.047.321,00 (setenta e nove milhões e quarenta e sete mil e trezentos e

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

vinte e um reais), demonstrando um nível de relevância que representa 0,84% do total do orçamento do Estado, estimado em R$ 9.377.148.033,00 (nove bilhões e trezentos e setenta e sete milhões e cento e quarenta e oito mil e trinta e três reais).

A previsão da arrecadação de receitas de convênios com a União, a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura estimou um valor de R$ 21.060.000,00 (vinte e um milhões e sessenta mil reais), para o exercício de 2018, sendo arrecadado somente R$ 557.112,08 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e oito centavos), ocorrendo uma frustração de receita no valor expressivo de R$ 20.502.887,92 (vinte milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Vale ressaltar a importância da gestão do órgão no planejamento das ações que refere à arrecadação de recurso através de convênio, e a atuação do gestor junto ao governo Federal para efetivar a arrecadação prevista, considerando que houve uma discrepância entre a receita prevista e a arrecadada. A porcentagem da frustração entre receita prevista e a receita efetivada é de 97,35% no exercício de 2018, vale lembrar que no exercício de 2017, teve a mesma frustração, caracterizando a falta de planejamento ou ineficiência na gestão.

No que diz respeito à Dispensa de Licitação, do montante de R$ 41.248.182,84 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) executado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em 2018, foi empenhado um total de R$ 375.429,91 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) na modalidade dispensa de licitação e um valor de R$ 42.633,71 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), na modalidade dispensa fundamentadas no artigo 24, inciso II.

Assim, sendo, necessário averiguação das alocações das despesas nas modalidades de dispensa de licitações, a fim de verificar possíveis fracionamentos de despesas e ainda classificação errônea.

Analisando a matriz de Risco é possível identificar um montante de despesas alocada no elemento de despesa do exercício anterior ¨92¨– DEA no orçamento de 2018, tendo sido empenhado pelo órgão um valor de R$ 1.824.554,43 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) representando 3,60% do total empenhado pela Unidade Gestoras do Estado.

É de grande valia, informar que do valor total empenhado no elemento de despesa 92 que não foram reconhecidas no exercício próprio, 88,52% refere-se a gastos com pessoal.

Atentar para os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

O aumento significativo desse tipo de despesa dificulta a capacidade de planejamento, uma vez que essas despesas adiadas terão impacto no orçamento dos anos subsequentes. Consequentemente, a previsão e o resultado ficarão inevitavelmente comprometidos, assim como a gestão.

O elevado valor registrado com esse atributo afronta o princípio da anualidade orçamentária disposto no artigo 165, inc. III da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei 4.320/64, e ainda com o princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; devendo o órgão realizar um estudo aprofundado, tomando medidas preventivas e corretivas, a fim de mitigar tal procedimento.

Em 2018, foi devolvido saldo de Recurso de Convênio não utilizado no valor de R$ 23.601,76 (vinte e três mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), no entanto foi detectado um montante de R$ 396.599,60 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) contabilizado no subitem equivocado impossibilitando a identificação do recurso de forma correta na matriz de risco.

Somando os dois valores, que perfazem um montante de R$ 420.201,36 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e um reais e trinta e seis centavos), temos a destacar que é um valor expressamente significativo, tendo em vista que o Estado do Tocantins é novo da Federação, portanto carente de investimentos financeiros, para serem aplicados em obras viárias, construções e reforma de escolas, equipamentos, mobiliários, tecnologia dentre outros, que irão proporcionar o desenvolvimento das atividades em determinada área estatal e irá gerar algum resultado. Por isso não justifica uma devolução de recurso por um órgão que a sua finalidade é o desenvolvimento econômico.

A importância do planejamento dentro de um organização é essencial para maximizar seus objetivos e minimizar suas deficiências e proporcionar neste caso maior efetividade no que diz respeito a execução do objeto.

Em 2018, foram alocadas despesas com indenizações/restituições no valor de R$ 719.169,41, sendo R$ 298.968,05 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), no elemento de despesa 319094 referente á indenizações trabalhistas e R$ 420.201,36 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos), no elemento de despesa 339093 procedente a devolução de recurso federal.

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura – SEAGRO, teve em seu orçamento inicial no valor de R$ 6.075.000,00 (seis milhões, setenta e cinco mil reais) na fonte 104, para emenda parlamentar, no entanto foi empenhado o valor de R$ 1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), representando 19,84% do montante de todas as emendas do Estado, que é de R$ 30.604.818,70(trinta milhões e seiscentos e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil que possam vir a serem instauradas.

E ainda analisando as contas da SEAGRO no Balancete Contábil, verificamos uma grande quantidade de valores nas contas pendentes de Prestações de Contas, que vem se arrastando desde o exercício de 2017, vejamos as contas;

Conta 113110105 – Adiantamento de Viagens (Diárias) R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Conta 113110201 – Suprimento de Fundos R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

Conta 113110301 – adiantamentos de transferências voluntarias R$ 12.642.493,40 (doze milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

E ainda analisando o balancete, constatou-se que sucederam-se circunstâncias que permitiram o pagamento de juros e multa por atraso nas obrigações contratuais, acarretando prejuízo ao erário, é cediço afirmar que, os encargos incidentes sobre os contratos pagas em atraso, são resultantes de ineficiência da administração, não podendo o erário, suportar o dano causado, sendo passível de ressarcimento à Administração Pública caso haja pagamento da referida cobrança.

A constatação acima se fundamenta no fato de que o pagamento extemporâneo, ocasionando o recolhimento de multas e juros de mora, implica em gestão ruinosa de recursos públicos, onerando irregularmente o erário com a criação de encargos adicionais, que não se coadunam com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública, ferindo o art. 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim dispõe:

> *Art. 4º. A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2°.*

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 7506/2010-Segunda Câmara, assim se posicionou:

> *Adote medidas necessárias para que os pagamentos sejam efetuados em dia, evitando despesas com multas, juros e encargos financeiros, e, em caso de pagamento com atraso, adote providências no sentido de apurar as devidas responsabilidades para providenciar o imediato ressarcimento aos cofres públicos dos valores pagos a maior, ou, nos casos decorrentes de fatores alheios à vontade dos gestores, para fazer constar as justificativas nos correspondentes processos de despesa;*

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Vale ressaltar, que situações onde a despesa não obedeceu aos trâmites legais por falha administrativa, as quais não devem ser meramente ignoradas, devendo ser apurada a responsabilidade de quem deu causa, consoante disposição contida no art. 2º do Decreto n.º 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 4.807, de 16 de maio de 2013.

Quanto ao Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias – CAUC é um serviço informatizado, criado e gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, cujo objetivo é a verificação do atendimento, pelos entes da Federação, dos requisitos fiscais para a transferência voluntária de recursos da União, disponibilizando informações de cadastros ou sistemas de registro de adimplência mantidos por órgãos ou entidades federais ou de sistemas subsidiários de informações do Governo Federal que contenham informações declaratórias de natureza contábil, financeira ou fiscal.

Destacamos a necessidade de manter em dia o atendimento dos requisitos fiscais junto ao Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias - CAUC, tal informação é de grande importância, tendo em vista que este órgão já esteve inscrito no exercício de 2018 neste serviço, em detrimento de irregularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente, na execução e ou na prestação de contas de convênio. Considerando que a regularidade junto ao Poder Público Federal no que diz respeito ao Cadastro de Registro de Adimplência se consubstancia de requisito basilar para que o Estado possa firmar parcerias com a União em que envolva repasse financeiro, é de suma importância para o órgão adotar medidas necessárias ao acompanhando na execução e prestação de contas a fim de manter o controle em dia das exigências no firmamento do convênio para que não volte a incorre em inclusão no CAUC, causando transtorno ao estado.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 - Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 - Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 - Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 - Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a serem implementadas no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO Nº 3171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei nº 8666/93;

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil, distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e da oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO Nº 3872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019,

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos Artigos 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Verificamos, também, que dos **71** Termos de Convênios e Colaboração, lançados no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, **33** instrumentos estão pendentes de envio/análise da prestação de contas, há mais de 180 dias, portanto, irregulares quanto ao dever de comprovar a boa e regular aplicação de recursos, havendo também inexistência de sincronia entre o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias e o SIAFE-TO quanto à situação dos instrumentos. (**Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias em 29/05/2019)**

Cumpre informar, que são gestores setoriais da Sistemática de Convênios do Estado do Tocantins, todos os órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, que realizem transferências voluntárias de recursos, aos quais compete a gestão dos convênios e a obrigatoriedade da alimentação dos dados de sua competência no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, conforme estabelece o **§1º, art. 45 do Decreto Nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e §1º, art. 52 do Decreto Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.**

Insta salientar que o ato de recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, disciplinada no **inciso I, art. 32, da Lei nº 12.527/2011.**

Nestes Termos, esta Controladoria orienta a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a promover a revisão dos dados inseridos no Sistema, atualizando todas as informações sobre Convênios e Termos de Colaboração (baixa e regularizações) com valores a comprovar, a aprovar e em andamento, assim como os respectivos processos de Prestação de Contas.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, "Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos", no link www.gestao.cge.to.gov.br,o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação e da atualização das informações por parte dessa Pasta.

7. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

No que concerne à SEAGRO, no exercício de 2018, verifica-se que houve concessão de suprimento de fundos, havendo divergências entre o informado no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado e o SIAFE-TO.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações nos sistemas de acompanhamento, sob gestão desta Controladoria Geral, "Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos", no link www.gestao.cge.to.gov.br, que está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação e da atualização das informações por parte dessa Pasta.

8. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Acompanhamento do cumprimento das Metas previstas no PPA/ LDO/ LOA

A Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R$ 44.403.219,00 (quarenta quatro milhões, quatrocentos três mil, duzentos e dezenove reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	**Orç. Inicial**	**Alteração**	**Autorizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**% E/A**	**% L/A**	**Produto**	**Prevista**	**Realizado**	**Execução**
Programa - 1148 - Desenvolvimento Agropecuário											
1040	17.785.000,00	-74.821,00	17.710.179,00	9.609.739,41	2.037.123,19	54,26%	11,50%	Projeto implementado	75	25	33,33%
2068	4.065.000,00	-953.288,00	3.111.712,00	590.322,92	582.150,50	18,97%	18,70%	Cadeia fortalecida	10	10	100,00%
1048	6.720.000,00	-6.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	Centro implantado	1	0	0,00%
1062	100.000,00	-53.074,00	46.926,00	36.244,92	36.244,92	77,23%	77,23%	Atividade implementada	16	15	93,75%
1080	4.851.000,00	-3.307.766,00	1.543.234,00	1.507.815,46	1.507.815,46	97,70%	97,70%	Evento realizado	1	1	100,00%
2010	2.070.000,00	-1.494.087,00	575.913,00	50.912,09	912,09	8,84%	0,15%	Evento Realizado	1	0	0,00%
2074	919.000,00	-109.923,00	809.077,00	39.129,43	39.129,43	4,83%	4,83%	Agroindústria apoiada	62	80	129,03%
2075	102.000,00	-100.446,00	1.554,00	1.553,99	1.553,99	99,99%	99,99%	Sistema fortalecido	25	18	72,00%
2076	170.000,00	-160.660,00	9.340,00	9.339,06	8.789,06	99,98%	94,10%	Sistema Fortalecido	10	0	0,00%
2117	620.000,00	-135.964,00	484.036,00	484.033,52	484.033,52	99,99%	99,99%	Centro mantido	2	1	50,00%

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2135	250.700,00	-212.607,00	38.093,00	38.091,25	36.634,95	99,99%	96,17%	Atividade realizada	11	11	100,00%
2069	1.865.000,00	425.232,00	2.290.232,00	1.635.231,54	585.231,54	71,40%	25,55%	Organização Apoiada	260	272	104,61%
2140	391.000,00	-104.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	Tecnologia Difundida	30	3	10,00%
Total	**39.908.700,00**	**-13.001.404,00**	**26.907.296,00**	**14.002.413,59**	**5.319.618,65**	**52,03%**	**19,77%**				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	**Orç. Inicial**	**Alteração**	**Autorizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**% E/A**	**% L/A**	**Produto**	**Previsto**	**Realizado**	**Execução**
Programa - 1147 - Agricultura Familiar											
2070	194.500,00	-191.670,00	2.830,00	2.829,98	2.829,98	99,99%	99,99%	Família atendida	5.000	323	6,46%
1064	1.096.500,00	-216.307,00	880.193,00	60.191,22	60.191,22	6,83%	6,83%	Família atendida	1.100	1.869	169,90%
2058	17.969.000,00	-1.615.055,00	16.353.945,00	10.748.691,62	9.978.858,31	65,72%	61,01%	Família atendida	5.000	4.823	96,46%
2073	410.000,00	-157.366,00	252.634,00	6.511,81	6.511,81	2,57%	2,57%	Família Apoiada	350	300	85,71%
2136	152.000,00	-145.679,00	6.321,00	6.319,28	6.319,28	99,97%	99,97%	CDRS atendidos	45	75	166,66%
Total	**19.822.000,00**	**-2.326.077,00**	**17.495.923,00**	**10.824.543,91**	**10.054.710,60**	**61,86 %**	**57,46%**				
Total Geral	**59.730.700,00**	**-15.327.481,00**	**44.403.219,00**	**24.826.957,50**	**15.374.329,25**	**55,91**	**34,62%**				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

a) Depreende-se da análise que a Secretaria Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, apresentou de forma geral, um desempenho orçamentário e financeiro de 55,91% dos recursos autorizados;

b) Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 18 (dezoito) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 07(sete) conseguiram executar na totalidade as metas físicas previstas para o exercício de 2018, 04 (quatro) ações temáticas executaram mais de 50% da sua meta física e 04(quatro) executaram abaixo de 50% da meta física planejada, sendo que a menor parte das ações temáticas planejadas para o exercício de 2018 no total de 03(três) não tiveram nenhuma execução da sua meta física planejada;

c) Com relação às prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o órgão no exercício de 2018, do total de 09 (nove) ações temáticas prioritárias: nº 1080, 2010, 2068, 2069, 2074, 2135, 2058, 2073, 2136, 01 (uma) ação temática nº 2010 não teve execução da meta física no exercício de 2018, podendo concluir

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

que não houve priorização de todas as ações conforme determina o art. 2º da Lei nº 3.309/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

d) Observou-se também que as ações de n.º 2068, 1080, 2010, 2074, 2135, 2058, 2073, 2136, foram realizadas movimentações orçamentárias, sendo classificadas como prioritárias para o órgão, descumprindo o art. 2º, II da Lei nº 3.309/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

e) Fazendo um comparativo da execução financeira de 55,91% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 51,96% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se um acréscimo de 3,95 % da execução do orçamento total.

Principais inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentaria, constatou-se o seguinte:

✔ Análise da ação não focando no cumprimento da meta física (produto da ação);

✔ Falta de justificativa da não execução da meta física da ação mesmo utilizando os recursos orçamentários (diárias, serviços de terceiro pessoa jurídica, material de consumo, despesas de exercício anterior);

✔ Falta de justificativas as razões do cumprimento da meta física com baixa utilização de recurso financeiro;

✔ Justificar as movimentações dos recursos;

✔ Informar, de forma sucinta, as dificuldades enfrentadas para executar a ação;

Recomendações:

a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;

b) Evitar baixa execução física e financeira das ações prioritárias e movimentações do orçamento;

c) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;

d) Realizar análise da ação focando no cumprimento da meta física (produto da ação);

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

e) Justificar a não execução da meta física da ação mesmo utilizando os recursos orçamentários;

f) Discorrer as razões do cumprimento da meta física com baixa utilização de recurso financeiro;

g) Justificar as movimentações dos recursos;

h) Demonstrar na análise as dificuldades enfrentadas para executar a ação;

i) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

9. FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	109	88	-21
EFETIVO COMISSIONADO	13	29	16
EFETIVO COM FUNCÃO COMISSIONADA	23	21	-2
COMISSIONADO	55	28	-27
DESLIGADO	6	8	2
CONTRATO TEMPORÁRIO	71	60	-11
TOTAL	**277**	**234**	**-43**

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 16%, equivalente a 43 vínculos de servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

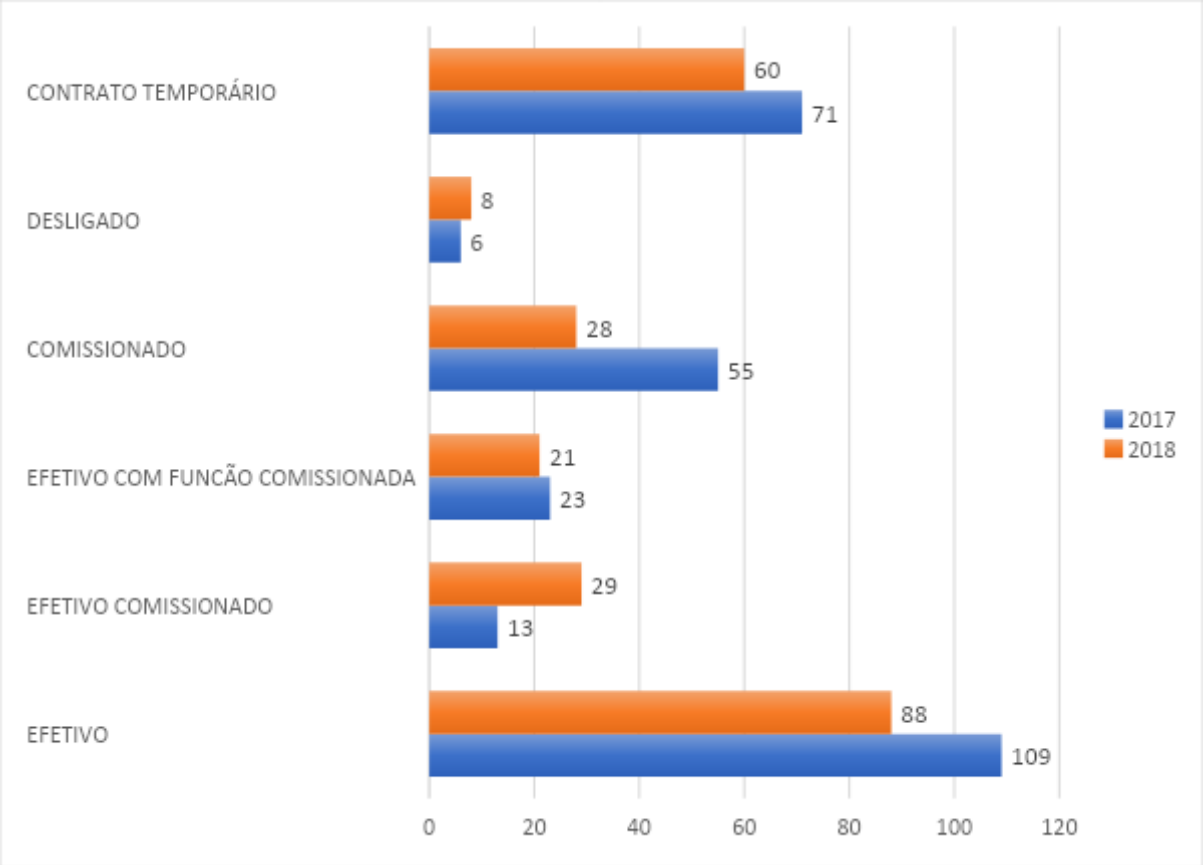

Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um custo médio mensal de R$ 1.875.839,92 conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R$ 1.826.735,11
FEVEREIRO	R$ 3.316.482,38
MARÇO	R$ 2.958.143,07
ABRIL	R$ 1.469.733,22
MAIO	R$ 1.541.596,74
JUNHO	R$ 1.556.918,26
JULHO	R$ 1.572.506,18
AGOSTO	R$ 1.522.774,04
SETEMBRO	R$ 1.550.604,11
OUTUBRO	R$ 1.614.523,59
NOVEMBRO	R$ 1.615.885,51
DEZEMBRO	R$ 1.964.176,87

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

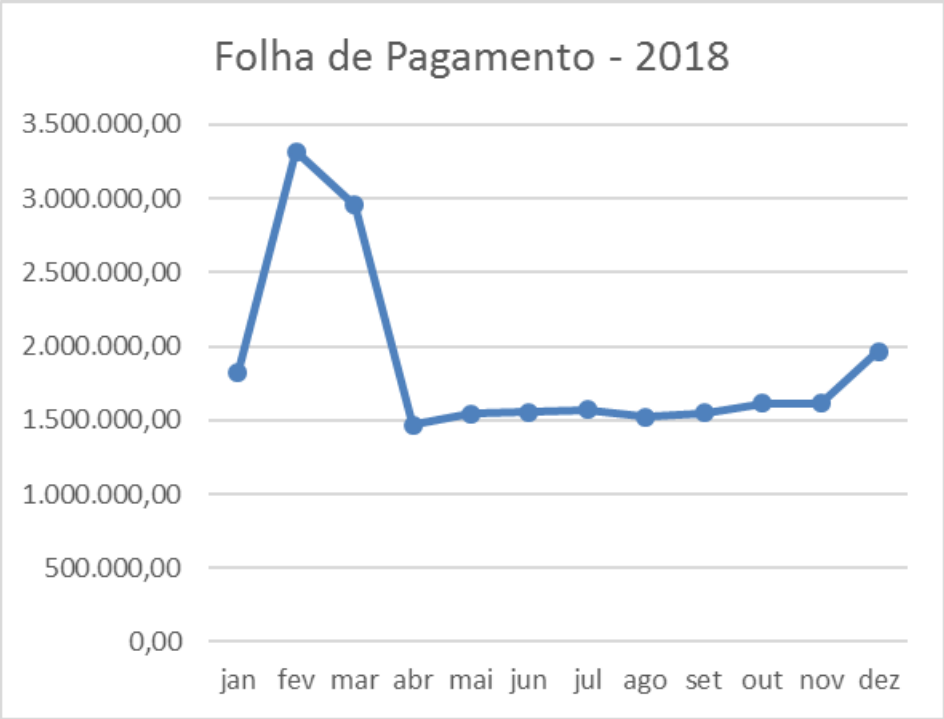

10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD n° 2019/09049/001079, solicitou o encaminhamento dessas informações da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto, foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhado o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD n ° 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.

Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

A partir dessas orientações, há de se registrar o cumprimento pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e seus setores técnicos envolvidos pelo esforço no atendimento da referida demanda, não encontrando mais divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral.

11. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

Foram socializados alguns itens que dizem respeito à realização de capacitações, conforme citados abaixo:

- Debate acerca da regulamentação advinda da publicação dos Decretos nº 5815/2018 e nº 5816/2018, que dispõe sobre convênios e parcerias;
- Orientação sobre a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa.

12. OUVIDORIA

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **10 manifestações** para a Secretaria do Desenvolvimento, Agricultura e Pecuária, sendo 01 denúncia e 09 solicitações de informações. Destas manifestações 90% foram respondidas dentro do prazo e 10% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa

CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providencias para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sitio "www.cge.to.gov.br", uma gama de informações técnicas, *v.g.*, manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo,

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos "especiais" de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe